



33

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 310, de 31 de dezembro de 1956 =

= Abre crédito especial =

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um cré-
dito especial de CR\$ 55.338,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos
e trinta e oito cruzeiros) para pagamento das despesas resultan-
tes da desapropriação de um terreno, de propriedade de Felicia-
no Moreira da Veiga e filhos, situado no Bairro de Santo Anto-
nio, onde se encontra construído o Grupo Escolar Professor Joa-
quim Ferreira Pedro.

Art. 2º - Parágrafo face as despesas resultantes do arti-
go anterior o excesso de arrecadação, já verificado no presente
exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 1956.


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura -
Municipal aos 31 de dezembro de 1956.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =